



**RESOLUÇÃO Nº 603, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

*(José Antônio Kachan Júnior)*

Altera o Regimento Interno para ampliar os critérios da concessão do Diploma “Amigo da Saúde”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de junho de 2021, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O inciso XXXVIII e o § 5º do art. 191 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passam a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 191. (...)*

*(...)*

*XXXVIII - Diploma “Amigo da Saúde”, destinado a pessoas físicas ou entidades de direito privado que tenham contribuído voluntariamente, de maneira notável, para a manutenção, conservação e modernização dos nosocômios públicos e privados, unidades municipais de saúde pública, entidades particulares que mantenham convênio para atendimento do Sistema Único de Saúde-SUS ou entidades filantrópicas que atuem nesta área.*

*(...)*

*§ 5º O projeto de decreto legislativo que intente a concessão do diploma previsto no inciso XXXVIII do ‘caput’ deste artigo será instruído com declaração assinada pelo representante da unidade de saúde pública ou entidade beneficiada, contendo o relatório das benfeitorias e/ou aquisições realizadas voluntariamente pelo homenageado.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de junho de dois mil e vinte e um (08/06/2021).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de junho de dois mil e vinte e um (08/06/2021).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo